

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Comunicação, Articulação e Mobilização

DATA: 02/08/2018

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Viviane A. R. Santos	SETI
Marli Mussilini	SEJU
Julio Cezar Viana	APAE
Alexan C. Goes	Usuário
Maiara de Abreu	SEDS
Simone C. Gomes	Trabalhadores

Apoio Técnico: Ligiane R. Pereira/ Daniel J. S. Moreira (Residente Técnico)
Ouvinte:

CONSELHEIROS AUSENTES

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA

Relator (a): Simone

RELATÓRIO

4.1 - Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS:

1. **Curso:** CADASTRO ÚNICO - V7 / CAIXA

Datas: Julho: 1ª Turma = 17 – 18, 2ª Turma = 19 - 20,
3ª Turma = 24 – 25, 4ª Turma= 26 – 27.

Previsão de pessoas capacitadas: 100 pessoas

Quantidade de pessoas capacitadas: 93 pessoas capacitadas

2. **Curso:** SIBEC -CAIXA

Datas: Agosto: 1ª Turma = 07 – 08, 2ª Turma = 09 -10
3ª Turma = 14 – 15 e 4ª Turma= 16 – 17.

Previsão de pessoas capacitadas: 100 pessoas

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

4.2 - Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial/ Cadastro Único para Programas Sociais.

A Coordenação de Gestão do SUAS – CGS/SEDS apresentou o panorama acerca do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento dos CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado do Paraná, referentes aos meses de Maio e Junho de 2018.

CRAS

Municípios que não preencheram: JAPIRA, TUNAS DO PARANA, CONTENDA, SAO

Mês de referência	Quantidade de CRAS CADSuas	Quantidade de CRAS que preencheram o RMA	Quantidade de CRAS que não preencheram o RMA	% de Preenchimentos do RMA	Data limite para preenchimento do RMA
Maio de 2018	569	543	26	94.73%	31/07/2018
Junho de 2018	569	409	160	71.88%	31/08/2018

JORGE D'OESTE, REBOUÇAS, TOMAZINA, CAMPO DO TENENTE, FLORESTA, SENGES 1 equipamento, MORRETES, CORBÉLIA, GUARACI, MARILUZ, FOZ DO JORDÃO, MARIPA, PITANGUEIRAS, DOUTOR ULYSSES, IMBAÚ, SABÁUDIA, TAMARANA, DIAMANTE DO NORTE, SANTA LÚCIA, PARANAPOEMA, BITURUNA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, JUSSARA,

CREAS

Mês de Referência	Quantidade de CREAS CADSuas	Quantidade de CREAS que preencheram o RMA	Quantidade de CREAS que não preencheram o RMA	% de Preenchimentos do RMA	Data limite para preenchimento do RMA
Maio de 2018	182	176	6	96.70%	31/07/2018
Junho de 2018	182	107	75	58.79%	31/08/2018

Municípios que não preencheram: TIBAGI, TOMAZINA, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARANAGUÁ, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, CIANORTE,

CENTRO POP

Mês de Referência	Quantidade de Centro POP CADSuas	Quantidade que preencheram o RMA	Quantidade de Centro Pop, que não preencheram o RMA	Data limite para preenchimento do RMA
Maio de 2018	21	20	1	31/07/2018
Junho de 2018	21	15	6	31/08/2018

Municípios que não preencheram: Cambé

Parecer da Comissão: Ciente, encaminhamento de ofício do CEAS junto a Gestão e CMAS dos municípios que não preencheram mês de Maio.

Parecer do CEAS: Aprovado

4.3 – Respostas aos ofícios nº 402/2018 – CEAS/PR – Cartilha SUAS:

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no mês de junho de 2018, em atenção a pauta apreciada nesta comissão, referente aos materiais distribuídos na Reunião descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional, encaminhou ofício para a possibilidade do envio do material: Cartilha SUAS – Modo de usar em versão impressa.

Em resposta ao ofício eles informam que a Cartilha está disponível para download em PDF e em formato para impressão no site do Conselho: www.mds.gov.br/cnas/capacitacao-e-boas-praticas

Parecer da Comissão: Ciente, encaminhamento a plenária se há a possibilidade de recursos do FEAS para impressão da cartilha.

Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento

4.4 – Resposta ao ofício do CEAS/PR referente ao não preenchimento do RMA: Municípios que responderam aos Ofícios:

1. **Jaboti** – Não preencheu devido ao afastamento da funcionária responsável por problemas de saúde.
2. **Nova Aliança do Ivaí** – Constatou erro de envio, talvez por problemas de internet.
3. **Nova Prata do Iguaçu** – Informou que houve falha no sistema de informática o que dificultou o preenchimento no prazo, foi encaminhado ofício ao MDS para novo prazo de preenchimento, sem resposta até o momento.
4. **Antônio Olinto** – Não preencheu, pois, a técnica responsável estava de férias.
5. **Cruz Machado** – Não preencheu porque houve um equívoco no lançamento dos dados no sistema, encaminhou solicitação ao MDS para abertura do Sistema, estão aguardando resposta.
6. **Engenheiro Beltrão** – Não preencheu o RMA por descuido referente ao mês de preenchimento.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

4.5 – Protocolo: 15.250.510-8 – Acesso a nova versão do Cadastro Único_CMAS de São José dos Pinhais:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, encaminhou ofício ao CEAS/PR, solicitando questionamento junto ao MDS referente ao uso do aparelho celular pessoal dos servidores para cadastramento e acesso à nova versão da Cadastro Único.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) reeditou a Instrução Operacional Nº 80, no dia 20 de junho de 2018 a qual divulga as melhorias implantadas no Sistema de Cadastro Único e os novos procedimentos para a sua operação. Informando que em 30 de junho de 2018, com a implantação da versão 7.16, a autenticação passará a ocorrer em duas etapas, que exige que seja utilizado um dispositivo móvel, celular smartphone ou tablet, para geração de código de autenticação, que deverá ser digitado pelo operador junto com o login e senha pessoal. A autenticação em duas etapas é um padrão recomendado mundialmente por especialistas em segurança da informação e já vem sendo usado amplamente em diversos sistemas, pois aprimora de maneira significativa a segurança de que o usuário não terá as suas credenciais de acesso utilizadas por terceiros.

Destacamos ainda que a Instrução Operacional em nenhum momento coloca imposição do uso do aparelho celular pessoal de servidores, ela apenas informa que os operadores devem vincular o aparelho celular ou tablet para acesso a senha. Sendo possível realizar esse acesso através de celulares institucionais ou tablet.

Cabe destacar que a Ficha de Cadastro do Usuário Externo – FICUS/ E, possui o Termo de Responsabilidade que é assinado pelo usuário e pelo representante da Gestão e que neste termo os usuários se comprometem a fazer uso dos recursos e das informações que forem disponibilizadas, por meio do acesso concedido pela CAIXA, em estrita observância a sua Política de Segurança da informação e aos seus normativos que tratem dos recursos computacionais de que forem autorizados assim é de responsabilidade dos usuários Master ou finais e dos Gestores o cuidado com o acesso as senhas.

Parecer da Comissão: Ciente, encaminhar ofício circular contendo em anexo a informação técnica, aos Gestores e CMAS.

Parecer do CEAS: Aprovado